



Câmara Municipal de NOVO BARREIRO

📷 legislativo**nb** 📘 Câmara de Vereadores de Novo Barreiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, APROVOU NA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 26 DE MAIO DE 2025, O SEGUINTE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, COM A REDAÇÃO QUE SEGUE.

PROJETO DE LEI N.º 061/2025, DE 26 DE MAIO DE 2025

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE NOVO BARREIRO A PRORROGAR A LEI MUNICIPAL Nº 2.448, DE 17/12/2024 E AS ALTERAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 2.471, DE 19/02/2025.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar, por mais noventa dias, o prazo de vigência das Leis Municipais Nº 2.448, DE 17/12/2024 E AS ALTERAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 2.471, DE 19/02/2025.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Barreiro, RS, Sala da Presidência, aos 26 dias do mês de maio de 2025.

Luiz Carlos de Souza Conceição
Presidente do Legislativo Município

CNPJ: 17.414.192/0001-85

Fone: (55) 3757-1214 E-mail: legislativonovobarreiro**@hotmail.com**

Av. São João Batista, nº 415, CEP: 98.338-000 - Novo Barreiro - RS

